



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 017/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021.

Dispõe sobre o arquivamento de proposições de fim de legislatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de arquivamento de proposições no início da Legislatura e não apreciadas na Legislatura anterior;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, alínea "f" e o *caput* do artigo 177 todos do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento das proposições não apreciadas na Legislatura anterior, processos de projetos de leis nºs. 077/2017, 149/2017, 253/2017, 627/2017, 768/2017, 799/2017, 863/2017, 076/2019, 204/2019, 271/2019, 282/2019, 289/2019, 683/2019, 064/2020, 202/2020, 271/2020, 297/2020, 298/2020, 300/2020, 310/2020, 311/2020, 313/2020, 314/2020, 353/2020, 391/2020, 401/2020, 402/2020, 423/2020, 448/2020, processos de projetos de resolução nºs 601/2019, 414/2020, processos de requerimentos nºs 003/2020 e 005/2020;

Art. 2º - Fica facultado ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria, requerer o desarquivamento das proposições referidas no art. 1º, caso em que fará nova distribuição, mantendo-se, porém o número original e a sua procedência para todos os efeitos regimentais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de fevereiro de 2.021.

Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana